



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Fone(s): _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível e assinatura

Carimbo da Empresa:

RG: _____

Data do recebimento/retirada : _____

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 03/2017, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do comprovante de recebimento do Edital e seu envio ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, ou através do e-mail licitacaoburitalialegre@hotmail.com.

O não envio deste recibo eximirá a Prefeitura de Buriti Alegre – GO, da responsabilidade de comunicar essa empresa, por e-mail, sobre eventuais retificações que possam vir a ocorrer no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a esta licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2017
PROCESSO Nº: 05334/2017

REPARTIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

SETOR: Secretaria de Educação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

RETIRADA DO EDITAL:

Local: Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Goiás, n.º 563, 2º andar–Centro - Buriti Alegre - GO, das 8:00 às 13:00, ou através do site www.buritialegre.go.gov.br

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Local: Departamento de Compras e Licitações, situado Rua Goiás, n.º. 563, 2º andar, Centro, no dia 19 de Janeiro de 2018 - Até às 9:00 horas.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 9:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, situado a Rua Goiás, n.º. 563, 2º andar, Centro, Buriti Alegre - Goiás.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, devidamente designado pelo Decreto Municipal nº 050/2017 do dia 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fará realizar, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, situada na **Rua Goiás, n.º. 563, 2º andar, Centro** em Buriti Alegre-GO, no dia e hora abaixo designado, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, que será processada e julgada em conformidade com os Preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação visa à escolha da melhor **PROPOSTA** para **aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência (ANEXO I).**

2.2. O valor estimado desta licitação (conforme média da cotação de preços) é de **R\$ 209.350,67** (duzentos e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente Tomada de Preços, o interessado deverá estar previamente cadastrado no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura até o terceiro dia anterior à data limite para o recebimento das propostas prevista no preâmbulo deste edital, e comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas.

3.2. A participação de empresa interessada nesta licitação significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste edital e os encontrou corretos, e que aceita, integralmente os seus termos.

3.3. Não se admitirá a participação de empresas em consórcio no Presente Procedimento licitatório assim como a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do seu objeto.

3.4. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários do Município de Buriti alegre - Goiás.

3.5. Não poderão participar da Presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção Prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. Não será aceita documentação referente ao CRC remetida via fac-símile.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” e “C” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1. Os envelopes **A, B e C** contendo respectivamente a documentação referente à **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste edital, devidamente fechados, devendo constarem sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE A – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.
PROCESSO Nº 05334/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE B – “PROPOSTA TÉCNICA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.
PROCESSO Nº 05334/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE C – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.
PROCESSO Nº 05334/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

4.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o Protocolado pelo setor de Protocolo.

4.3. Caso o Proponente encaminhe um representante para acompanhar o Procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento passado em papel timbrado, conforme modelo constante em Anexo III com firma reconhecida, ou por instrumento público ou particular de Procuração, este último com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a classificação.

4.3.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, que autorize o representante a agir em nome da Proponente.

4.3.2. A pessoa credenciada deverá apresentar documento oficial com foto.

4.4. O credenciamento ou Procuração será exibido pelos portadores à comissão de licitação na data de abertura dos envelopes **A**, antes do início dos trabalhos da aberturados envelopes, ficando retidos aos autos. Somente será aceito um representante credenciado por empresa assim como não será aceito que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa licitante.

4.5. A não apresentação da Procuração ou carta de credenciamento ou incorreção dos documentos de credenciamento não implica na inabilitação da licitante, porém, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela mesma, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR:

5.1. Os Proponentes deverão apresentar todos os documentos enumerados abaixo para cadastro de fornecedor:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações ou última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual);

5.1.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 dias da data de entrega dos documentos na Prefeitura;

5.1.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (para sociedades comerciais: com termo de abertura e encerramento e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos) e (para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da PROPOSTA (inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93).

5.1.10. Comprovação de que a empresa licitante, possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com os dados característicos dos fornecimentos realizados.

5.2. ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

No “Envelope A – Documentos de Habilitação” deverá conter, além do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em plena validade, os seguintes documentos:

5.2.1. Habilitação Jurídica:

5.2.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

5.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.3. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações ou última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

5.2.2. Regularidade Fiscal:

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.2.2.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

5.2.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual) relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;

5.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. Qualificação econômica financeira:

5.2.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da PROPOSTA (inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93).

5.2.3.2. A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, com firma reconhecida, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

Será considerada em boa situação financeira a empresa que satisfizer, no todos os seguintes critérios:

LIQUIDEZ GERAL (maior que 1,00)

Ativo circulante + realizável a longo prazo
LG = -----> 1
Passivo circulante + exigível a longo prazo

SOLVÊNCIA GERAL (maior que 1,00)

Ativo total
SG = -----> 1
Passivo circulante + exigível a longo prazo

LIQUIDEZ CORRENTE (maior que 1,00)

Ativo Circulante
LC = -----> 1
Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (menor ou igual a 0,40)

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE = -----< = 0,40
ATIVO TOTAL

5.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 dias da data de apresentação dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços;

5.3. Todos os Proponentes CADASTRADOS deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:

5.3.1. Qualificação técnica

5.3.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou Privado que comprove a aptidão técnica da licitante no fornecimento de material didático acompanhado de orientação pedagógica, disponibilização de acessos a portal com conteúdo adicional na internet, compatíveis em características e quantidades com o objeto da Presente licitação.

5.3.2. Outras documentações

5.3.2.1. Declaração - Empregador Pessoa Jurídica - modelo em Anexo V;

5.4. Os Proponentes CADASTRADOS para obter o benefício da lei 123/2006 deverão apresentar fora do envelope A de habilitação a comprovação de que a empresa se enquadre no regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

5.5. Os documentos que não tragam seus Prazos de validade expresse, só serão aceitos desde que não ultrapasse o Prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

5.6. Todos os documentos enumerados no item 5 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 4.1. Envelope A.

5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer Processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. As certidões que comprovam as regularidades das empresas Proponentes, extraídas via Internet, e apresentadas à comissão, serão conferidas pela comissão especial de licitação ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

6. ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A PROPOSTA técnica - Envelope “B” consistirá na apresentação dos seguintes documentos que serão analisados por uma comissão técnica pedagógica da Secretaria de Educação:

a) Amostras completas do material didático para o ALUNO e para o PROFESSOR, da Educação Infantil (alunos de 4e 5 anos) e Ensino Fundamental 1 (1º ao 3º ano), apresentadas em caixas lacradas e identificadas como parte integrante do Envelope B – Proposta Técnica;

b) Descritivo do Sistema de Ensino a ser ofertado com o projeto de acompanhamento e orientação pedagógica, capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem oferecidos de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores, conforme Termo de Referência, Anexo I;

- c) Apresentação de modelo de certificado a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora conforme carga horária comprovada de participação;
- d) Descritivo do material didático com suas características e especificações técnicas que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos;
- e) Descritivo do Portal de conteúdos adicionais, com apresentação de login e senha, que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos.

7. ENVELOPE C – PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A PROPOSTA de PREÇO – Envelope “C” – deverá ser conforme modelo do anexo VII, em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, ser devidamente assinada em seu final e rubricadas as demais folhas pelo Proponente ou representante legal, impressas ou datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas sobretudo nos campos que envolverem valores, quantidades e Prazos, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente:

- a) PREÇOS unitários, bem como seus totais e somatório;
- b) Os PREÇOS deverão ser expressos em reais, limitando-se a dois dígitos após a vírgula;
- c) PREÇO global da PROPOSTA em algarismo e por extenso, devendo incluir todas as despesas com fretes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto cotado, a ser entregue na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
- d) Prazo de validade da PROPOSTA: não inferior a 60 dias, da data de abertura da PROPOSTA;
- e) Datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, identificação do signatário com nome completo, cargo e CPF.

7.2. A PROPOSTA que não atender as exigências deste instrumento, bem como apresentar PREÇO excessivo ou manifestamente inexequível com os PREÇOS de mercado, será desclassificada.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, local e hora designados no Preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes A - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", B - "PROPOSTA TÉCNICA" e C - "PROPOSTA DE PREÇOS", entregues pelos representantes das Licitantes, os quais serão rubricados pelos componentes da Comissão Especial de licitação e representantes Presentes.

8.2. Após ter iniciado a sessão de licitação, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e PROPOSTA já entregues.

8.3. A seguir a comissão especial de licitação Procederá à abertura do Envelope A -“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.Os documentos constantes serão examinados e rubricados pelos membros da comissão citada, bem como pelas Proponentes ou seus representantes legais.

8.4. Serão considerados inabilitados automaticamente os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições desta Tomada de preços.

8.5. Anunciado o resultado final da fase de “HABILITAÇÃO”, a comissão Procederá a abertura do Envelope B – “PROPOSTA TÉCNICA”, em sessão pública Previamente designada que poderá constituir-se na mesma Prevista no Preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse,conforme modelo Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata.

8.6. Após a fase de documentação e habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão especial de licitação.

8.7. Os envelopes contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e de PREÇOS das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8. Abertos os Envelopes B – “PROPOSTA TÉCNICA” das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão analisados pelos membros da comissão técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

8.9. Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que não atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos conforme Anexo VI – Sistema de Pontuação.

8.10. Somente serão abertas as PROPOSTAS de PREÇOS dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente, desde que transcorrido o Prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.11. Os envelopes contendo as PROPOSTAS de PREÇOS dos licitantes considerados desclassificados tecnicamente serão devolvidos fechados e rubricados pela comissão, mediante Protocolo, depois de julgados todos os recursos interpostos, bem como exauridos os Prazos recursais.

8.12. Abertos os Envelopes C – PROPOSTA DE PREÇOS, os seus conteúdos serão rubricados por todos os Presentes e analisados, sendo facultado aos representantes dos licitantes o exame de todos os documentos.

8.13. A classificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra, a ser marcada posteriormente pela comissão especial de licitação ou ainda se houver a concordância unânime dos Presentes, o resultado será divulgado através da Imprensa Oficial e em jornal local.

8.14. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a comissão especial de licitação poderá, ainda, habilitar os licitantes ou classificar PROPOSTA que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem Prejuízos à administração ou aos concorrentes.

8.15. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.16. Após a classificação das PROPOSTAS e a escolha da mais vantajosa para a Administração Pública, a comissão especial de licitação submeterá o resultado, depois de transcorrido o prazo recursal, à apreciação do Prefeito Municipal para fins de homologação e adjudicação.

8.17. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTAS e dos atos públicos previstos neste procedimento, lavrar-se-á(ão) Ata(s) circunstanciada(s) a respeito, que será(ão) assinada(s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais das licitantes.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

9.1. O julgamento será efetuado de conformidade com o que dispõe o inciso III do parágrafo Primeiro do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como tipo de licitação a **TÉCNICA E PREÇO**. A falta de qualquer material solicitado nas amostras, será desclassificado para a análise das propostas técnicas.

9.2. O Julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** será da seguinte forma: A pontuação será feita conforme a condição de atendimento às especificações e condições citados, atribuindo-se pontos na planilha do Anexo VI.

9.2.1. Após o enquadramento e Preenchimento da pontuação na planilha do anexo VI, pela comissão, serão efetuados os cálculos de classificação das PROPOSTAS técnicas conforme o sistema de pontuação contido no referido anexo VI para apuração da Pontuação Técnica (PT) e do Índice Técnico (IT) de cada licitante.

9.2.2. A comissão poderá suspender a sessão por até 05 (cinco) dias úteis, caso julgue necessário, para análise das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas pelos Proponentes, em sessão reservada, pela equipe técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

9.2.3. A apuração da Pontuação Técnica (PT) é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário (Anexo VI). A pontuação máxima possível é de 1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) pontos.

9.2.4. Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3. O Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será da seguinte forma:

9.3.1. Promulgado o resultado final da fase de “PROPOSTA TÉCNICA”, e caso não haja impugnações ou recursos, de modo expresso, conforme Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata, em ato contínuo, a comissão procederá a abertura do Envelope “C – PROPOSTA PREÇO”, sendo seus documentos (PROPOSTA) rubricados e examinados pelos membros da comissão especial de licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes legais.

9.3.2. Concluído a avaliação dos documentos apresentados no ENVELOPE “C – PROPOSTA DE PREÇO” inicia-se a apuração do Índice de Preço (IP) conforme abaixo:

9.3.3. Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP = MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3.4. Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3.5. Se as Proponentes apresentarem recurso, ou houver simples deliberação de nova data e horário pela Comissão, os envelopes “C – PROPOSTA DE PREÇO”, ficarão guardados para posterior abertura e análise das PROPOSTA e resultado do certame.

9.3.6. Os “envelopes C” contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.3.7. Abertos os “Envelopes C – PROPOSTA PREÇO” será desclassificada a PROPOSTA que apresentar irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do edital, contem PREÇOS excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ultrapassem o valor fixado no item 15.1.

9.3.8. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.3.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTAS e dos atos públicos Previstos neste Procedimento lavrar-se-á(ão) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, que será(ão) assinada(s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais.

9.3.10. A comissão especial de licitação divulgará o resultado deste certame, afixando cópia da ata de análise e julgamento no Quadro de Avisos da Prefeitura, no mesmo endereço onde este foi realizado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente serão aceitos recursos Previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser Protocolados na Prefeitura Municipal de Buriti alegre, Estado de Goiás, no horário das 07:30 às 13:00 horas, devendo ser dirigidos ao Srº. Prefeito Municipal, por intermédio da comissão de licitação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Após o julgamento e classificação das PROPOSTAS o Processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao Proponente vencedor.

11.2. Adjudicado o objeto da Presente licitação, o Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, Prazo em que a empresa vencedora assinará o contrato.

11.3. O Prazo de duração do contrato e demais condições de cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto estão descritos no Anexo II deste Edital – Minuta de Contrato.

11.4. O Sr. Prefeito Municipal poderá revogar a Presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anulará por ilegalidade de ofício ou mediante Provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.5. O resultado deste Procedimento será publicado no Jornal local e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

11.6. Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para começar a entregar os Produtos.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto licitado correspondente deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedido pelo setor competente, para o primeiro bimestre e até no máximo 15 (quinze) dias antes do início de cada bimestre, atendendo ao calendário letivo do município, desde que a ordem de fornecimento seja encaminhada com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para a entrega.

12.2. A empresa contratada poderá entregar em 4 (quatro) etapas (uma a cada bimestre letivo) todos os materiais didáticos objeto desta licitação e o pagamento se efetuará conforme o item 13 deste edital.

12.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

12.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

12.5. O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás poderá, quando o convocado não assinar o contrato no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo Primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o Presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação Prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os PREÇOS serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato e deverão ser expressos em reais. Caso ocorra uma prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IGPM – FGV.

13.2. O pagamento será efetuado em 30/60 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 08 (oito) parcelas no ano e será efetuado através de depósito em Conta Corrente do fornecedor.

13.3. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número da Tomada de PREÇOS e a assinatura do responsável da Secretaria competente.

13.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa contratada de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante certidões negativa de débitos, todas com plena validade.

14 – DO PRAZO E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

14.1 – O prazo de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A aquisição que se refere a Presente licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental

084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

16.1. Serão desclassificadas as PROPOSTAS com PREÇO total superior a **R\$ 209.350,67 (duzentos e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Sem Prejuízos das demais penalidades Prevista na Lei 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa se houver atraso injustificado na execução do contrato.

17.2. Vencido o Prazo Proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, anular o Contrato e aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

17.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na execução do contrato, independentemente de multa moratória.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, dentro do Prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Licitante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no Preâmbulo deste instrumento, para abertura da licitação.

18.3. A participação nesta licitação implica aceitação plena das normas constantes deste instrumento.

18.4. A Comissão poderá relevar omissões puramente formais nas PROPOSTAS apresentadas pelas Licitantes.

18.5. A Lei nº. 8666/93 rege as hipóteses não previstas neste instrumento convocatório.

18.6. Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e PROPOSTA, fica automaticamente transferida a data, para o Primeiro dia útil subsequente, na mesma hora.

18.7. Esclarecimentos sobre o Presente Edital serão fornecidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, deverá ser apresentada por escrito, enviada para o Departamento de Compras e Licitações situado na Rua Goiás, nº 563, 2º andar, neste município, no horário das 07:30 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia previsto para entrega dos envelopes, e as respostas serão também por escrito e posteriormente informadas às demais Licitantes.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o Presente Edital os seguintes anexos:

- a) - Anexo I - Objeto;
- b) - Anexo II - Minuta de Contrato;
- c) - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) - Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) - Anexo V - Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica.
- f) - Anexo VI - Modelo de Pontuação da PROPOSTA Técnica
- g) - Anexo VII - Modelo de PROPOSTA de PREÇOS.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2017.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal

Divino Sérgio da Silva
Presidente CPL

A N E X O - I

TERMO DE REFERÊNCIA
Tomada de PREÇOS nº. 03/2017

OBJETO

O objeto desta licitação visa a escolha da melhor **PROPOSTA** para **aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdos na internet para professores, gestores e alunos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência (ANEXO I).**

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Tendo como objetivo, uma melhoria na qualidade da educação oferecida e, como consequência, uma melhoria nos resultados a serem obtidos, a empresa a ser contratada deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação ao material didático, seus aspectos técnicos, e ao acompanhamento pedagógico que deverá ser pautado, minimamente, por reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras, em atendimentos presenciais e através de linha telefônica e e-mail conforme descritas a seguir.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2018

	ALUNOS	PROFESSORES
Educação Infantil – 04 anos	52	05
Educação Infantil – 05 anos	95	05
Ensino Fundamental – 1º ano	110	05
Ensino Fundamental – 2º ano	128	05
Ensino Fundamental – 3º ano	115	04
TOTAL	500	24

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº9394/96) e nos RCNEI, o material deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

Os conteúdos dos materiais deverão atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no

processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que o mesmo possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas idéias para melhor desenvolvê-las, desta forma, o material didático deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERIAL DO ALUNO – 4 ANOS

Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.

MATERIAL DO ALUNO – 5 ANOS

Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.

MATERIAL DO PROFESSOR – 4 e 5 ANOS (SEM CUSTO ADICIONAL)

Os Livros dos professores deverão ser similares aos dos alunos no tamanho e no formato, também distribuídos de forma bimestral, porém com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.

MATERIAL COMPLEMENTAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 4e 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
- Livro de Orientação aos pais: Livro com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

Entendemos que, no Ensino Fundamental, a proposta pedagógica do Município deva estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo então uma seqüência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

No Ensino Fundamental, o material didático deve desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) com perspectivas teórico-metodológicas de acordo com os três pilares, compreensão leitora, pensamento lógico matemático e aprendizado investigativo.

O material didático deverá contemplar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.

O material didático a ser ofertado deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, devendo para tanto, utilizar o Brasil como eixo temático, trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos com o tema citado para potencializar o aprendizado.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

O material para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de idéias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.

O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.

Essa coleção deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno dessa faixa etária, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em espiral.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

MATERIAL DO ALUNO 1º AO 3º ANO

O material didático referente às turmas do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) contemplará as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, além das disciplinas de Língua Inglesa e arte, devendo estar organizado em:

- a) 01 (um) livro por bimestre com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, totalizando 04 (quatro) livros multidisciplinares por ano letivo do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano);
- b) 01 (um) livro anual da disciplina de Arte para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), preferencialmente em tamanho A3 para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;
- c) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) da disciplina de Inglês.

MATERIAL DO PROFESSOR 1º AO 3º ANO (SEM CUSTO ADICIONAL)

- a) O material do professor deverá ser composto da seguinte forma:
 - a.1) 01 (um) livro por semestre, totalizando 02 (dois) livros no ano para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
 - a.2) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) da disciplina de Arte com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno.
 - a.3) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) da disciplina de Inglês com tamanho similar ao livro do aluno.
- b) Os livros do professor devem apresentar todas as páginas do livro do aluno, com descrição de atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos.
- c) Possuir sugestões de atividades complementares, sugestões de obras literárias e outros.

MATERIAL COMPLEMENTAR – ENSINO FUNDAMENTAL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor do 1º ano do Ensino Fundamental que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
- Livro de Orientação aos pais: Livro com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos a ser distribuído aos pais dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano).

DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA (SEM CUSTO ADICIONAL)

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 08 (oito) encontros

presenciais durante o ano letivo, totalizando no mínimo, 32 horas de atendimento presencial no ano, abrangendo as seguintes ações:

1. Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização.
2. Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
3. Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
4. Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
5. Realização de jornada pedagógica, oficinas, mini cursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
6. Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
7. Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (SEM CUSTO ADICIONAL)

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

1. Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo.
2. Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
3. Simulados das principais avaliações externas tais como ANA e PROVA BRASIL.
4. Após a aplicação e correção dos simulados feita pela equipe da Secretaria da Educação, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS NA INTERNET (SEM CUSTO ADICIONAL)

A plataforma com conteúdos adicionais a serem disponibilizada na internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

1. Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades.
2. Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
3. Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
4. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
5. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

A NÃO APRESENTAÇÃO DOS TÓPICOS DO OBJETO ELENCADOS ACIMA ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Prefeitura Municipal de Buriti alegre, Estado de Goiás, em 27 de Dezembro de 2017

Aurélio Inácio Faria
Secretária Municipal de Educação

Minuta do Contrato

A N E X O II - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS n° 03/2017

PROCESSO N°: 05334/2017

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás**, com endereço na Rua Goiás, N.º 563, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.345.909/0001-44., representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na cidade de _____, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ com sede na Rua _____, Bairro _____ na cidade de _____/UF, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ neste ato representada pelo Sr. _____ portador do RG: _____ e CPF: _____ residente e domiciliado na cidade de _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o Presente **CONTRATO**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**

Cláusula Primeira – Objeto

Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdos na internet para professores, gestores e alunos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

Parágrafo Único – Integram e completam o Presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital n.º 03/2017, juntamente com seus anexos e a **PROPOSTA** da **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

A execução do Presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento direto.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - Os **PREÇOS** permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato e deverão ser expressos em reais. Caso ocorra uma prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IGPM – FGV.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em 30/60 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 08 (oito) parcelas no ano e será efetuado através de depósito em Conta Corrente do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente.

Parágrafo Quarto - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa contratada de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço através do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante certidões negativa de débitos, todas com plena validade.

Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários

As despesas do Presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental

084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Cláusula Sexta - Prazo e Condições de Entrega do Objeto

Parágrafo Primeiro – O objeto licitado deverá ser entregue em até no máximo 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedido pelo setor competente, para o primeiro bimestre e até no máximo 15 (quinze) dias antes do início dos outros bimestres, atendendo ao calendário letivo do município, devendo o setor competente expedir ordem de fornecimento com pelo menos 15 dias de antecedência da data prevista para a entrega.

Parágrafo Segundo - A empresa contratada poderá entregar em 4 (quatro) etapas todos os materiais didáticos objeto desta licitação.

Parágrafo Terceiro- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

Parágrafo Quarto - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

Parágrafo Quinto - O Município de Buriti Alegre – GO, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo Primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o Presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação Prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Solicitação dos Produtos nos prazos ajustados;
- c) Verificação das quantidades dos Produtos entregues;
- d) Efetuar a requisição do objeto, caso a caso, nos termos contratuais;
- e) Receber o Produto objeto de cada requisição, nos termos contratuais;
- f) Fiscalizar a execução dos compromissos contratuais, objeto do edital através da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Oitava - Constituem obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto do contrato no Prazo e formas ajustados;
- b) entregar o(s) Produtos(s), conforme solicitação da SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO;
- c) garantir a qualidade dos Produtos obriga-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.
- d) O PREÇO do objeto Proposto pelo licitante deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das PROPOSTAS, bem como os serviços necessários para o cumprimento pleno dos requisitos do objeto e respectivas especificações técnicas e controle de qualidade constante no edital e das normas e especificações vigentes.

Cláusula Nona - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

O não cumprimento de qualquer das cláusulas ora avençadas pela CONTRATADA a sujeitará ao pagamento de multa irredutível de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor deste contrato, mais multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

Cláusula Décima - Acréscimos ou Supressões

O licitante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso das partes, ou unilateralmente, por iniciativa do CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir com quaisquer das cláusulas ou condições ora avençadas, bem como por infração ao disposto no artigo 77 e seguinte da lei n°. 8 666 de 21.06.93.

Cláusula Décima Segunda - Prazo de vigência

O prazo de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta - Foro

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buriti Alegre - GO), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o Presente Instrumento Contratual em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na Presença das testemunhas abaixo:

Buriti Alegre – GO, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - GO

CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____
Nome/CPF Nome/CPF

(Modelo)

A N E X O III - CARTA DE CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS n° 03/2017
PROCESSO N°: 05334/2017

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO.

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar do Procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de PREÇOS n.º 03/2017, instaurado por esta Prefeitura, na qualidade de representante legal da entidade _____, como sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (Profissão) portador da cédula de identidade RG n.º _____ (órgão emissor), emitido na data __/__/____ e CPF n.º _____, domiciliado à __ (rua, n.º, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail) outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da Proponente)

(Modelo)

A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017
PROCESSO Nº: 05334/2017

Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade edital de Tomada de PREÇOS, nº. 03/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo Prazo e concordando com o Prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA dos Proponentes habilitados.

Local _____ em de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

(Modelo)

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Empregador Pessoa Jurídica

TOMADA DE PREÇOS n° 03/2017
PROCESSO N°: 05334/2017

Ref.: Tomada de PREÇO n.º 03/2017.

A empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____,.....de.....de 20__.

.....
(representante legal)

ANEXO VI – SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1.1 - Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.2 - Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.3 - Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.4 - A valoração da proposta técnica é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. A pontuação máxima possível é 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) pontos.

1.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter o maior Índice Final.

1.6 - Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope n.03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem o mínimo de 1.022 (um mil e vinte e dois) pontos, sendo 70% da pontuação máxima que é de 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) pontos.

1.7 - A proposta técnica dos licitantes terá julgamento de acordo com os seguintes critérios:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência **(20 pontos)**.

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação **(15 pontos)**.

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação **(10 pontos)**.

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório **(05 pontos)**.

A – Ausente **(zero ponto)**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Material da Educação Infantil	ÓTIMO 20	BOM 15	REGUL AR 10	INSAT. 05	AUSEN TE. 00
1) Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil?					
2) Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?					
3) O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança?					
4) O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação?					
5) O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno?					
6) O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde e meio ambiente de modo contextualizado?					
7) O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal?					
8) O material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?					
9) O material apresenta facilidade no manuseio e excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?					
10) O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos?					
11) O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos?					
12) O material estimula a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola.					

13) As ilustrações do material são produzidas em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução?					
14) O material possui a estrutura de organização do conteúdo que permita flexibilidade e liberdade ao professor para trabalhar a partir da realidade vivenciada com os alunos, partindo da prática para o conhecimento sistematizado?					
15) O material ajuda desenvolver a capacidade de observar, descrever, analisar, classificar e explorar o meio ambiente?					
16) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
17) O material utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?					
<p>18) O material para alunos de 04 (quatro) anos foi apresentando de acordo com o descrito neste anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. 					
<p>19) O material para alunos de 05 (cinco) anos foi apresentando de acordo com o descrito neste anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, 					

<p>movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.</p>					
<p>20) O material do professor das turmas de 04 (quatro) anos foi apresentado de acordo com o descrito neste anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho e formato, também distribuídos de forma bimestral, porém com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade. 					
<p>21) O material do professor das turmas de 05 (cinco) anos foi apresentado de acordo com o descrito neste anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho e formato, também distribuídos de forma bimestral, porém com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade. 					
<p>22) Foi apresentado material complementar conforme descrito no Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 3 e 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. • Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino. • Livro de Orientação aos pais: Livro com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. 					
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Material do Ensino Fundamental</p>	<p>ÓTIMO 20</p>	<p>BOM 15</p>	<p>REGUL AR 10</p>	<p>INSAT. 05</p>	<p>AUSEN TE 00</p>

23) O material didático para o Ensino Fundamental apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Lei de Diretrizes e Bases (LDB – 9394/96) para o Ensino Fundamental?					
24) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
25) O material didático para o Ensino Fundamental faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano?					
26) A orientação didática favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade, valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais?					
27) O material didático utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?					
28) O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas?					
29) A proposta metodológica explora as explicações dialógicas, ilustrações visuais, experiências, a linguagem própria de cada componente curricular e a diversidade de produções sociais, para que o aluno aprenda a observar e a explorar o contexto com interesse, sentindo-se parte dele?					
30) Há coerência do material oferecido com a Proposta Pedagógica do Município?					
31) O material traz o tema Brasil como eixo temático, potencializando a aprendizagem?					
32) A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdos?					
33) As atividades práticas envolvem pesquisas, entrevistas, debates, jogos e dramatizações com a finalidade de desenvolver outras					

habilidades?					
34) O material possui critérios de uma educação inclusiva?					
35) O material apresenta uma proposta dinâmica de trabalho, onde o aluno será constantemente solicitado a participar, por escrito e oralmente, de forma intensa, criativa e crítica?					
36) Os temas contem situações do cotidiano próximo, propondo atividades e problemas, cuja resolução envolva os conceitos que serão construídos pelo aluno?					
37) A metodologia propõe espaço para estudos, troca de ideias e experiências, apresentação de contribuições pessoais e articulação com as experiências reais dos estudantes, conforme a faixa etária?					
38) O material está adequado aos tempos letivos, proporcionando a utilização completa do projeto?					
39) O material para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado: <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) livro bimestral com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, totalizando 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, preferencialmente em tamanho A3; • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês. 					
40) O material para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado: <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) livro bimestral com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, totalizando 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, preferencialmente em tamanho A3; • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês. 					
41) O material para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado: <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) livro bimestral com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, totalizando 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo; 					

<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, preferencialmente em tamanho A3; • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês. 					
<p>42) O material do professor é composto da seguinte forma?</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) livro por semestre, formando uma coleção de dois livros para cada ano do ensino fundamental do 1º ao 3º ano, com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências. • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte para cada ano do ensino fundamental (1º ao 3º ano) com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno. • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês para cada ano do ensino fundamental (1º ao 3º ano) com tamanho similar ao livro do aluno. 					
<p>43) O livro do professor possui a reprodução das páginas do livro do aluno, com descrição de atividades página a página, com respostas e encaminhamentos pedagógicos?</p>					
<p>44) O material do professor apresenta sugestões de atividades complementares e sugestões literárias?</p>					
<p>45) O material didático contempla as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil?</p>					
<p>46) A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre?</p>					
<p>47) O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita?</p>					
<p>48) O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais?</p>					

49) A estrutura organizacional do material proporciona flexibilidade ao desenvolvimento das atividades de acordo com a demanda escolar?					
50) A distribuição curricular no material permite flexibilidade para inserção de projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem?					
51) A organização estrutural do material é apresentada de forma clara ao professor, divididos em conteúdo semanais?					
52) Foi apresentado material complementar conforme descrito no Edital: <ul style="list-style-type: none"> • Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. • Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor do 1º ano do Ensino Fundamental que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino. • Livro de Orientação aos pais: Livro com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos a ser distribuído aos pais dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano). 					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Acompanhamento pedagógico	ÓTIMO 20	BOM 15	REGU LAR 10	INSAT. 05	AUSEN TE 00
53) A empresa realiza apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local?					
54) A empresa realiza a capacitação do material didático para cada segmento, visando à melhor utilização do material didático e dos demais serviços prestados?					

55) O acompanhamento pedagógico atende à demanda do município com no mínimo oito encontros presenciais durante o ano letivo, totalizando, no mínimo, trinta e duas horas de atendimento presencial?					
56) A empresa realiza o fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar?					
57) A empresa realiza de oficinas pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar?					
58) A empresa se reúne com pais de alunos para realizar palestras relativas ao cotidiano escolar?					
59) Realiza serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva?					
60) A empresa realiza palestras com assuntos de interesse comum da comunidade escolar, proporcionando a formação continuada dos educadores?					
61) São realizados minicursos em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada?					
62) A empresa realiza jornada pedagógica com temas escolhidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação fazendo parte da proposta de formação continuada aos educadores do município?					
63) A carga horaria total dos encontros realizados no município pela contratada será certificada pela Instituição de Ensino Superior, individualmente aos participantes?					
64) Foi apresentado modelo de certificado de participação a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora?					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet	ÓTIMO 20	BOM 15	REGU LAR 10	INSAT. 05	AUSEN TE 00
65) Disponibiliza senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades?					
66) Disponibiliza acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros?					
67) Possui acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores?					
68) Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material?					
69) Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas?					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Avaliações da aprendizagem	ÓTIMO 20	BOM 15	REGU LAR 10	INSAT. 05	AUSEN TE 00
70) Apresenta modelos de avaliações diagnósticas relacionadas as diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática contempladas no currículo em mídias ou em portal na internet?					
71) Apresenta modelos de avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos em mídias ou em portal na internet?					
72) Apresenta modelos de simulados das principais avaliações externas tais como: ANA e PROVA BRASIL em mídias ou em portal na internet?					
73) Se propõe a apresentar, após a aplicação e correção dos simulados feita pela equipe da Secretaria da Educação, gráficos dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugerir interferências didáticas para sua recuperação?					

Prefeitura Municipal Buriti Alegre, em ____ de _____ de 20__.

(Modelo)
ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n° 03/2017
PROCESSO N°: 05334/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
A/C Departamento de Compras e Licitações

Ref. Tomada de Preços n° 03/2017

1. OBJETO

Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdos na internet para professores, gestores e alunos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

2. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Fornecedor:			
CNPJ n°:		Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:		
Fone:	Fax:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

3. PREÇOS

Especificação	Qde. de alunos	Qde. de Professores	Forma de remessa	Valor Unitário por aluno/prof. Ano	Valor Total (em R\$)
Ed. Infantil – 4 anos	52	05	Bimestral		
Ed. Infantil – 5 anos	95	05	Bimestral		
Ens. Fund. 1º Ano	110	05	Bimestral		
Ens. Fund. 2º Ano	128	05	Bimestral		
Ens. Fund. 3º Ano	115	04	Bimestral		
TOTAL GERAL	500	24			
VALOR GLOBAL (em R\$)					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					

Obs.: Nos preços cotados acima deverão estar inclusos todo material do professor/alunos

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente PROPOSTA é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. PRAZO DE ENTREGA: _____

Cidade, ___ de _____ de 2018

Nome:

Cargo:

CPF:

(carimbo da empresa)